

servidoras de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuarem exercendo Atividades do Magistério junto à SMS, a partir de 1/1/2016 até 31/12/2016:

ELAINE GONÇALVES BARBOSA, R.F. 744.818.0/1
ELIZANGELA MARTINS LEÃO BACAICOA. LOPES, R.F. 723.885.1/2
LUCIA MARIA THOME DE RIZZO, RF 756.507.1/1
MAIRA REGI MARCHIONI TEDESCO, R.F. 744.664.1/1
MARCIA REGINA ABRAHÃO DE OLIVEIRA, R.F. 739.499.3/3
ROSANGELA CASSIA BAGI, R.F. 755.820.1/1
SILENE LEANDRO MOSQUETO, R.F. 754.131.7/1
ATG/Ofício 354/15-SG - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora Marcia Helena Bissoli Guadanucci - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005 observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora MARCIA HELENA BISSOLI GUADANUCCI, RF 629.203.8/1, da Secretaria Municipal de Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 1/1/2016 até 31/12/2016.

Doc. s/nº de 12/1/2016 - SÃO PAULO URBANISMO - Prorrogação do afastamento de Jose Antonio Aparecido Junior para a SP-Urbanismo - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor JOSE ANTONIO APARECIDO JUNIOR, R.F. 753.834.1, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo com reembolso à Secretaria cedente continuar prestando serviços na SÃO PAULO URBANISMO, a partir de 1/1/2016 até 31/12/2016.

Of. SSG-GAB 22335/2015 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do senhor MÁRIO AUGUSTO DE TOLEDO REIS - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do senhor MÁRIO AUGUSTO DE TOLEDO REIS, RF. 131.612, da PRODAM, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a partir de 1/1/2016 até 31/12/2016.

Doc. s/nº de 11/1/2016 SPNegócios - SÃO PAULO NEGÓCIOS S.A. - Afastamento da servidora Simone de Fatima Constantina Gonçalves - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora SIMONE DE FÁTIMA CONSTANTINA GONÇALVES, R.F. 726.747.9, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo a serem reembolsados à Secretaria cedente, prestar serviços junto à São Paulo Negócios S.A., a partir de 18/1/2016 até 31/12/2016.

Of. 81/2015-CRH-1-SMS - Secretaria Municipal da Saúde - Afastamento da servidora Alessandra Jesus de Santana Silva, da AHM - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ALESSANDRA JESUS DE SANTANA SILVA, RF 60386157, da Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde até 31/12/2016.

Of. 80/2015-CRH-1-SMS - Secretaria Municipal da Saúde - Afastamento do servidor Adalberto Kiochi Aguemí, da AHM - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor ADALBERTO KIOCHI AGUE-

MI, RF 50510486, da Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde até 31/12/2016.

Doc. s/nº SMRG de 12/1/2016 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor Edmur Moura Sales Filho, da Secretaria Municipal da Saúde - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor EDMUR MOURA SALES FILHO, R.F. 560.138.0/1 e 2, da SMS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir de 1/1/2016 até 31/12/2016, tornando sem efeito o despacho de insubsistência referente ao mesmo servidor proferido no Doc. s/nº SMRG de 18/12/2015 publicado no DOC de 23/12/2015.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Benedito Mariano, Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o art. 2º da Portaria 62 de 26 de novembro de 2015, que constituiu Grupo de Trabalho para apresentação de proposta de alteração do Regulamento Disciplinar, para excluir o servidor Vanderlei Bento Barbosa RF. 594.597.6 e incluir o servidor Marco Antonio da Silva RF 580.236.9

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 14 de janeiro de 2016

Benedito Mariano Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Benedito Mariano, Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 62 de 26 de novembro de 2015, que constituiu Grupo de Trabalho para apresentação de proposta de alteração do Regulamento Disciplinar, para excluir o servidor Vanderlei Bento Barbosa RF. 594.597.6 e incluir o servidor Marco Antonio da Silva RF 580.236.9

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 14 de janeiro de 2016

Benedito Mariano, Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.321.603-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem para atender às demandas do Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e do Gabinete do Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana. –

I- No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, bem como Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto nº 54.102/13 e artigo 2º da Portaria SMSU nº147/14, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e **APROVO** o edital

de fls. 23/43, conforme manifestação da Assessoria Jurídica as fls. 46/47, para contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem para atender às demandas do Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e do Gabinete do Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana – GCM, adotando-se como critério o menor preço mensal, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência;

II Nos termos do Decreto nº 46.662/05, **DESIGNO**a servidora Luciana Moreira dos Santos (RF 683.173.7) - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada no artigo 3º da Portaria SMSU nº 30/15.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

2016-0.008.060-6

No exercício da competência que me é atribuída pela Portaria nº 488/2015-PREF, à vista dos fatos relatados no Relatório de Ocorrência – R.O. de fl. 02, considerando as providências a serem adotadas, observados os termos da legislação que rege a matéria, especialmente fundamentado nos artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a instauração de APURAÇÃO PRELIMINAR a ser promovida pela Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída na forma estabelecida pela Portaria nº 044/2015-SDTE-GABINETE, a critério de seu presidente, inclusive ouvindo todos aqueles que puderem colaborar com esclarecimentos e promovendo outras diligências que reputar cabíveis, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o que for apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

EXTRATO

2008-0.184.604-4

9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO – Projeto Vivência de Gestão de Documentos.

Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Secretaria Municipal de Gestão.

Objeto: 1.1. Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 31/12/2015 e 1.2. Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do ajuste inicial que passa a vigorar com as seguintes redações:

2.1.... c) Conceder auxílio pecuniário mensal para os beneficiários cadastrados no âmbito do Programa Operação Trabalho abrangidos por este Projeto, mediante a apresentação dos relatórios de frequência.

4.1 A SDTE se responsabilizará pelo procedimento de pagamento do auxílio pecuniário mensal aos inscritos neste Projeto; Valor global estimado: R\$ 573.384,00 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00.

Data da assinatura: 30/12/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Valter Correia da Costa, pela SMG.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2013-0.379.489-2

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - CNPJ nº 14-009.184/0001-65 - Objeto: Área de 10,00 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 52, Rua I.

2015-0.266.969-9

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA ROSA LTDA - ME - CNPJ nº

23.322.996/0001-57 - Objeto: Área de 49,26 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 03/04/05, Rua C.

2015-0.244.556-1

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: FERNANDO ZEFERINO DA SILVA - ME - CNPJ nº 22.485.738/0001-29 - Objeto: Área de 29,05 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 59/60, Rua A.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60742016/00000001-0

Autorização de abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização do processo de escolha unificado para membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo a ser realizado em fevereiro de 2016, contemplando fornecimento de material e serviços de suporte técnico para a apuração dos resultados.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização do processo de escolha unificada para membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo a ser realizado em fevereiro de 2016, contemplando fornecimento de material e serviços de suporte técnico para a apuração dos resultados.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00 presente exercício, conforme informação constante dos autos.

3 - Designo como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com as Portarias nºs 173 e 193/2015-SMDHC.

II - PUBLIQUE-SE.

4 - O comunicado relativo à licitação, com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias úteis, na Imprensa Oficial do Município, pelo menos 01 (um) jornal de grande circulação, no e-negócios e o aviso em quadro próprio da Administração, nos termos do art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c.c. art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

5 - À Sra. Pregoeira da Comissão de Licitação para prosseguimento.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06 /2016 – SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto nº 56.760, de 08 de janeiro de 2016, que regulamenta o Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo

RESOLVE:

Art.1º Fixar a alocação de vagas de estágio de acordo com o Quadro – Anexo Único, parte integrante desta Portaria, constando na coluna 1(um) a identificação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Estágios e na coluna 2(dois) o total de vagas alocadas, respectivamente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Subprefeituras

SUBPREFEITURA– ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Bruno Romanato Filho

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Antonio Carlos Ganem

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Miguel Reis Afonso

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Alberto Nunes Santos

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Alexandre Moratore

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeita: Maria Angela Gianetti

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: Edna Diva Miani Santos

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Wilson Ianelli de Souza

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Mauricio Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Elder Vieira dos Santos

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Carlos Eduardo de Lacerda e Silva

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antonio Varela Queija

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastafiero Junior

Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Sérgio Moraes

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Harmi Takiya

Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br